CIRCULAR INTERNA N° 002/2021 – CDS VELHO CHICO.

Dispõe sobre autorização formal do Representante legal do CDS Velho Chico para abertura dos trâmites do Processo Seletivo n°002/2021, por contratação temporária.

A Secretária Executiva do CDS Velho Chico;
Sr. Cristina e Silva Castro

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO/CDS-VELHO CHICO, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 30.069.044/0001-39, com sede na Rua Fernando Freitas, N.º 16, Bairro São Gotardo, Bom Jesus da Lapa – Bahia - CEP: 47.600-00, atendendo ao disposto no Protocolo de Intenções e Contrato de Consórcio Público, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a homologação, em Assembleia do Consórcio de Desenvolvimento Sustentável do Velho Chico, que homologou a contratação por tempo determinado, em razão de excepcional Interesse Público, através de Processo Seletivo Simplificado, com o objetivo de cumprimento do CONVÊNIO Nº. 001/2021, Processo nº. 027.1445.2021.0000450-43, que visa a Cooperação técnica e financeira entre a Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia/SEMA e o **CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO VELHO CHICO - CDS VELHO CHICO** para apoio técnico institucional, possibilitando o apoio técnico aos órgãos ambientais municipais capacitados e aos Conselhos de MeioAmbiente de cada Município consorciado, de forma a capacitá-los, a exercer ações municipais previstas na citada Lei Complementar n° 140/2011 e Resolução CEPRAM nº4.327/2013.;

Considerando possibilidade de contratação temporária tendo em vista o caráter excepcional de emergente interesse público (DECRETO n°006/2021), definida nas Cláusulas 34 e 35 do Protocolo de Intenções, com força de lei mediante a ratificações dos municípios consorciados, portanto, nos termos do Artigo 37, IX da Constituição Federal e em conjunto com a Resolução 1420/2020 do TCM (BA), determina o que se segue:

a) Neste ato, autoriza a abertura para os procedimentos, através de processo seletivo n°002/2021, visando a contratação temporária de 02 (dois) técnicos de nível superior para desenvolver junto com o Consórcio as

atividades inerentes ao Convênio n°001/2021, firmado com o Governo deo Estado da Bahia, através da Secretaria do Meio Ambiente do Estado da Bahia/SEMA;

b) O julgamento das contratações, provenientes do Edital de Processo Seletivo, será executado por empresa devidamente contratada para tal finalidade e sob supervisão direta da Comissão Especial Supervisora do CDS Velho Chico, devidamente criada para esta função, tudo conforme normas de edital de seleção pública.

Bom Jesus da Lapa, 01 de junho de 2021.

CASSIO GUIMARÃES CURSSINO

PRESIDENTE CDS VELHO CHICO